

ROTINA DE CADASTRO DE NOVA CONSIGNATÁRIA NÃO JUDICIAL NO PROCESSO INTEGRADO DO PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL

INTEGRAÇÃO DA FOLHA DE PESSOAL RH BAHIA-FIPLAN

SEFAZ/DEPAT/GEENC/COPPE
01 de Janeiro de 2022

Sumário

1. OBJETIVO	2
2. APLICAÇÃO	2
3. GLOSSÁRIO	2
4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	2
4.1. Comunicação de criação de consignatária Não Judicial	2
4.2. Cadastro de Credor na Tabela Cadastro de Credores	3
4.3. Cadastro de Credor na Tabela Parâmetro de Pagamento por Credor não Judicial	4
5. RESPONSABILIDADES	5
6. REGISTRO	6
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	6
8. ANEXOS	6

1. OBJETIVO

Cadastrar novas consignatárias *não* judiciais nas Tabelas Cadastro de Credores e Parâmetro Pagamento por Credor para viabilizar o pagamento dos credores não judiciais vinculados a folha de pessoal da administração direta, autarquias e fundações do Estado da Bahia por meio da integração RH BAHIA x FIPLAN.

As consignatárias *não judiciais* são: as **consignatárias compulsórias**, BAPREV, FUNPREV, IRRF, PLANSEV, PREVNORDESTE, FPSM e as **consignatárias facultativas** como bancos, sindicatos, associações de classe, entidades assistenciais, etc.

2. APLICAÇÃO

Aplica-se à Coordenação de Pagamento de Pessoal (COPPE) na Gerência de Encargos Gerais (GEENC) da Diretoria do Tesouro (DEPAT).

3. GLOSSÁRIO

Link disponível na página principal.

4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

4.1. Comunicação de criação de consignatária Não Judicial

4.1.1. Receber e-mail da SAEB informando a criação de consignatária não judicial e respectivo processo SEI junto à documentação necessária para cadastro. O e-mail deverá ser enviado para: _coppe@sefaz.ba.gov.br

4.1.1.1. Verificar se toda documentação necessária foi enviada pela SAEB. O processo SEI deverá conter as seguintes informações:

- a) Dados bancários;
- b) Razão social;
- c) CNPJ;
- d) Endereço;
- e) Rubricas associadas;
- f) Ofício da SAEB informando criação da consignatária;

g) Extrato Bancário da conta com titularidade do credor;

4.1.2. Com as informações dos credores enviados pela SAEB, emitir cartão CNPJ do novo credor no site da Receita Federal.

4.1.3. Conferir documentos enviados com o cartão CNPJ.

4.1.3.1. Se a documentação estiver correta, credor está apto para ser cadastrado.

4.1.3.2. Se a documentação estiver divergente ou incompleta, encaminhar solicitação para SAEB (drh.consignacao@saeb.ba.gov.br) verificar a inconsistência.

4.2. Cadastro de Credor na Tabela Cadastro de Credores

4.2.1. Verificar se o credor já está cadastrado no FIPLAN através da consulta do CNPJ.

4.2.1.1. Se o **credor não estiver cadastrado no FIPLAN**, na Tabela de Cadastro de Credores, inserir as informações encaminhadas pela SAEB e em seguida cadastrar também na Tabela de Parâmetro Pagamento por Credor Não Judicial.

4.2.1.2. Se o **credor já estiver cadastrado no FIPLAN**, verificar se a nova conta bancária já está cadastrada.

a. Se a nova **conta já estiver cadastrada** na Tabela Cadastro de Credores, seguir com o cadastro do credor na Tabela Parâmetro Pagamento por Credor Judicial.

b. Se a nova **conta não estiver cadastrada** na Tabela Cadastro de Credores, cadastrar os novos dados bancários e seguir com o cadastro do credor na Tabela Parâmetro Pagamento por Credor Judicial.

Obs. 01:

- O cadastro realizado é de uma consignatária, desta forma será necessário marcar como SIM o parâmetro beneficiário de consignação.
- O parâmetro Indicativo de conta de autenticação já vem marcado como NÃO. Caso para alguma consignatária seja necessário alterar esta

opção para SIM, solicitar liberação do campo para GERAC através do e-mail - gerac@sefaz.ba.gov.br

- O código do credor nesta tabela tem o seguinte formato: (xxxx.xxxx-x).
 - 1ª parte: xxxx – Ano de cadastrado do credor
 - 2ª parte: xxxxx – Código do credor
 - 3ª parte: x – Dígito verificador
- Tela com Informações para cadastro de pessoa jurídica solicitadas no FIPLAN no Anexo 01.

4.3. Cadastro de Credor na Tabela Parâmetro de Pagamento por Credor não Judicial

4.3.1. Acessar Tabela Parâmetro Pagamento por Credor Não Judicial.

4.3.2. Informar o código do credor, o mesmo gerado pela Tabela Cadastro de Credores. O nome e CNPJ serão preenchidos automaticamente.

4.3.3. Preencher os parâmetros de pagamento:

- *Forma de recebimento:* Conta correte/Poupança, Conta corrente - Autenticação, Pagamento por fatura
- *Tipo de Consignatária:* pensão, multas ou outras consignatárias
- *Dia/Mês do Pagamento:*
 - Dia/M+0 (no mês) ou Dia / M+1(mês seguinte)
 - *Dias de Deslocamento – Não está sendo utilizado*
 - *Antecipa Pagamento se Vencer em Dia Não Útil:* (Sim/Não)
 - *Pagamento Individualizado por UO/UG de Folha:* (Sim/Não)
 - *Pagamento Manual:* (Sim/Não)

Obs. 02:

- Se alguma forma de recebimento não estiver na listagem, encaminhar e-mail para GERAC (gerac@sefaz.ba.gov.br) solicitando a inclusão.
- Ao escolher a forma de recebimento Conta correte/Poupança ou Conta corrente – Autenticação, o Fiplan já traz as contas cadastradas na Tabela Cadastro de Credores.

4.3.4. Associar as rubricas pertinentes a ele, informando o código da rubrica que consta no ofício da SAEB.

4.3.4.1. Se a rubrica a ser cadastrada, não for encontrada, comunicar problema a GERAC (gerac@sefaz.ba.gov.br) e após resolução do problema, finalizar o cadastro da consignatária na Tabela Parâmetro Pagamento por Credor.

Obs. 03:

- Não é possível cadastrar um credor na tabela sem associar uma rubrica a ele.
- Nesta associação, todos credores deverão ter a rubrica 0A14 - Devolução Consignação associada a ele.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. SAEB – Comunicar de criação de consignatária Não Judicial e fornecer todas informações necessárias para realização do cadastro do credor para o pagamento.

5.2. SEFAZ/DEPAT/GEENC/COPPE – Efetuar o cadastro do credor no FIPLAN na Tabela Cadastro de Credores e na Tabela Parâmetro de Pagamento por Credor Não Judicial.

5.3. SEFAZ/DICOP/GERAC – Habilitar os campos de cadastro do credor necessários para pagamento.

ROTINA DE CADASTRO DE NOVA CONSIGNATÁRIA NÃO JUDICIAL NO PROCESSO INTEGRADO DO PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL

Integração da Folha de Pessoal RH BAHIA-FIPLAN

6. REGISTRO

Nome	Responsável	Armazenamento		Descarte	
		Local	Forma	Após	Forma
Relação de Credores PCR FIPLAN	COPPE	Servidor	Eletrônica	-	Gravação

Obs. 04: Controle em planilha na qual registramos as inclusões e alterações de consignatárias descrevendo as datas de inclusão/alteração e motivos de alteração.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

7.1. Portaria Conjunta SEFAZ/SAEB Nº 001, de 15 de fevereiro de 2022

7.2. Decreto Integração RH Bahia x FIPLAN. - (Em tramitação: SEI 013.1339.2021.0041035-61)

8. ANEXOS

8.1. Anexo 01 – Cadastro de Credores Pessoa Jurídica

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia

Governo do Estado da Bahia
Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

Incluir Credor

Exercício: 2022
Tipo de Cadastro: Pessoa Física Pessoa Jurídica Inscrição Genérica (IG)

Categoria: Fornecedor/Prestador de Serviço

CNPJ: pesquisar

Inscrição Estadual:

Nº Inscrição Municipal:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica:

Logradouro:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Telefone Comercial:

Telefone Celular:

Telefone FAX:

E-mail:

Responsável: pesquisar

Município:

Ramo de Atividade:

Beneficiário de Consignação: Sim Não

Indicativo Conta de Autenticação: Sim Não

Contas Correntes:

Tipo	Banco	Agência	Conta	DV	Nome Conta	Vínculo
+ adicionar						
- remover						

Data de Cadastro: 14/01/2022
Situação: Ativo
Usuário: Lella Ribeiro Costa

Incluir CANCELAR

ROTINA DE CADASTRO DE NOVA CONSIGNATÁRIA NÃO JUDICIAL NO PROCESSO INTEGRADO DO PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL

Integração da Folha de Pessoal RH BAHIA-FIPLAN

8.2. Cadastro dos Parâmetros de Pagamento das Consignatárias Não Judiciais

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia

Governo do Estado da Bahia
Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

Incluir Parâmetros Pagamento por Credor - Processo Não Judicial

Exercício: 2022
Descrição:
Código do Credor:
Nome do Credor:
CPF/CNPJ:
Forma de Recebimento:
Tipo de Consignatária:
Dia/Mês do Pagamento:
Dias de Deslocamento:
Antecipa Pagamento se Vencer em Dia Não Útil (1-Sim / 2-Não): Sim Não
Pagamento Individualizado por UO/UG de Folha: Sim Não
Pagamento Manual: Sim Não
Situação: Ativo Inativo

Selecionar	Código da Rubrica	Descrição da Rubrica
------------	-------------------	----------------------

URL: P8000CA0_1002201179790 - Browser: RomuloGale (Chrome 34)

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia

Governo do Estado da Bahia
Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

Incluir Parâmetros Pagamento por Credor - Processo Não Judicial

Exercício: 2022
Descrição:
Código do Credor:
Nome do Credor:
CPF/CNPJ:
Forma de Recebimento:
Tipo de Consignatária:
Dia/Mês do Pagamento:
Dias de Deslocamento:
Antecipa Pagamento se Vencer em Dia Não Útil (1-Sim / 2-Não): Sim Não
Pagamento Individualizado por UO/UG de Folha: Sim Não
Pagamento Manual: Sim Não
Situação: Ativo Inativo

Selecionar	Código da Rubrica	Descrição da Rubrica
------------	-------------------	----------------------

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia

8316143083 - 16-45:34 17/02/2022 - Exercício Logado: 2022 - UOI: 99101 - Servidor: 62

Consultar Rubrica

Campos para filtro de resultados

Campo:

Operador:

Valor:

Crítérios definidos para a consulta:

Campos disponíveis para Classificação

Consulta Classificada por:

URL: P8000CA0_1002201179790 - Browser: RomuloGale (Chrome 34)

9. FLUXOGRAMA

Ver documento em PDF: link disponível na página principal.